



JUSTIFICATIVA Nº 002/2022

Sobre o processo de Inexigibilidade nº 019/2022, conforme Art. 32, da lei 13.019/2014, que trata do repasse de uma Parceria entre o Município e a Entidade C.T.G. Patrulha do Rio Grande, através da transferência de recursos, para a realização do projeto “Promoção da Cultura Tradicionalista e Inclusão Social”.

Salientamos que a entidade é organizada de fato e de direito, atualmente atende mais de 150 crianças e adolescentes, inclusive com peões e prendas carentes que não possuem condições de arcar com as pertinentes despesas. Importa também informar, que além do fomento da cultura, a entidade também preceitua a disciplina e valores, o que contribui no crescimento da personalidade dos participantes.

Destacamos a importância dessas ações as quais visa fomentar a cultura local, regional e estadual objetivando proporcionar para jovens e adultos Patrulhenses possibilidades de crescimento, como ser humano, incitando assim num saudável ambiente tradicionalista fazendo com que a cultura gaúcha seja semeada dentro das famílias.

Com isso, demanda a necessidade de qualificar parte da sede da entidade na busca de proporcionar melhores condições de atendimentos aos usuários e visitantes, para que assim possamos ter um ambiente para os ensinamentos de bons costumes e responsabilidades, e trazer uma qualidade de vida a todo o público que ali se fazem presente, e principalmente aos que se encontram em vulnerabilidade social, integrando estes em atividades da nossa cultura.

Assim sendo, há interesse público na qualificação de parte da sede da entidade acima mencionada, na qual possibilitará melhores condições de atendimento, atendendo o compromisso com o ensino desses indivíduos.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2022.


Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal